Resolução nº : 2270/2003
Protocolo nº : 228955/03
Origem : MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado : MUNICÍPIO DE GUARACI
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas e a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, considerando a Lei Complementar 101/00 e o Provimento nº 29/94-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA